EXTRACTO DO REGULAMENTO

PARA

MENORES APRENDIZES

DA

CASA DA MOEDA



CAPITAL FEDERAL

AS-DW-014

(354)

- 25 -

EXTRACTO DO REGULAMENTO

PARA

MENORES APRENDIZES

DA

CASA DA MOEDA

Todo menor aprendiz da Casa da Moeda, na officina em que apprende sua profissão, como na Escola onde se instrue, e em qualquer outro logar do Estabelecimento em que é educado, ou fóra delle, se portará sempre com proposito, criterio, moderação, bondade e respeito para com todos que delle se approximem, ou com quem tenha de tratar.

Não fará correrias, nem vozerias; não dará vaias e nem tomará parte em assuadas, rôlos e aglomerações de ordem alguma, fora como dentro do

estabelecimento.

Conservará absolutamente as mãos limpas, moral e materialmente, como deve ter o coração puro, neste só aninhando bons sentimentos de rectidão, lizura e nunca os de maldade e egoismo.

O menor em caso algum deverá faltar á verdade, já por iniciativa propria, quando queira referir um facto ou dar uma justa queixa ou testemunho; já quando interrogado sobre qualquer assumpto, referente a outrem ou em defeza propria. — A delação e o mexerico são absolutamente interdictos na Casa da Moeda e a calumnia é punida com a expulsão.

A verdade, revelada ou confessada, será um merito, quando em abono proprio ou de outrem; e uma attenuante forte, mesmo deante de um caso grave e contrario ao menor delinquente, seja elle autor, cumplice ou simples testemunha muda, sendo sujeito, ainda neste caso, a responsabilidade, pois quem cala, vendo praticar o mal, o consente.

O menor de mais edade, ou mais forte physicamente que um outro, lhe deve protecção e amparo ou auxilio e em caso algum abusará de seu ascendente em edade ou de sua robustez ou força physica para offender a outro aprendiz de menor edade,

menos forte ou mais fraco do que elle.

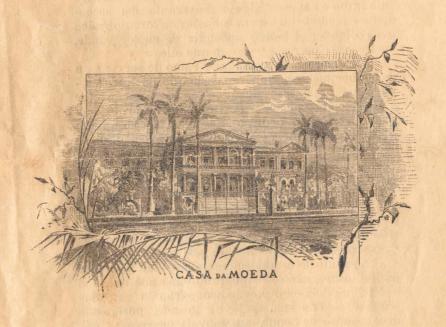
O menor que, em qualquer ramo de serviço ou de conhecimentos, souber mais do que um outro, servir se-ha dessa superioridade sempre para ensinar a quem souber menos e isso de sua conta propria ou quando este lh'o pedir, ou que lhe seja designado por esta Directoria e por seus mestres e officiaes ensinantes, jamais se servindo do seu saber para illudir ou desencaminhar os que souberem menos do que elle.

O menor aprendiz da Casa da Moeda, emfim não damnificará nem destruirá couza alguma; não tocará nas plantas dos jardins; não usará de expressões más; não empregará as palavras de gyria das ruas e nem fará ademanes ou gestos reprovados.

A sahida do estabelecimento deve ser feita com muito decoro, não se empurrando uns aos outros e desde que deixem o portão occuparão as calçadas e não o meio da rua, onde ha grandes perigos de cruzamentos de bonds, automoveis e carros.

Os lemmas da educação moral e civica, e da instrucção e aprendizado profissional, são a dignidade individual e o desenvolvimento harmonico e progressivo dos dotes naturaes de cada um.

Dr. Ennes de Souza Director



Imprensa da Casa da Moeda